



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR

ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DO COMPLEXO FERROVIÁRIO

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

1 – INTRODUÇÃO

A qualificação de espaços públicos urbanos é fundamental para promover o convívio social, incentivar atividades culturais e valorizar o patrimônio histórico e comunitário. Nesse contexto, a Adequação da Praça do Complexo Ferroviário, localizada na Rua Ubaldino Alvares Peres, Praça Farmacêutico Bruno Garisto, no município de Uchoa/SP, constitui uma ação estratégica para reestruturação e melhor aproveitamento do espaço público.

O empreendimento contempla a implantação de infraestrutura de apoio, com execução de 01 quarto de despensa, construção de 04 quiosques e fechamento do espaço com alambrado, proporcionando melhores condições de uso, organização e segurança.

O investimento total é de R\$ 112.897,73, sendo R\$ 87.651,34 provenientes da União Federal, por meio da Lei Aldir Blanc, conforme Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-026172, e R\$ 25.246,39 de contrapartida do município de Uchoa/SP.

2 – OBJETO

O presente estudo tem como objeto a **ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DO COMPLEXO FERROVIÁRIO**, abrangendo a execução de estruturas físicas complementares e fechamento da área, conforme plano de aplicação aprovado, visando a melhoria funcional, estética e de segurança do espaço público.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária diante da necessidade de revitalização e adequação da praça, atualmente carente de infraestrutura adequada para suporte, atividades e convivência social.

A ausência de espaços organizados e protegidos compromete o uso eficiente do local, limitando ações culturais e comunitárias fomentadas, inclusive, por políticas públicas como a Lei Aldir Blanc. A implantação dos quiosques e da área de apoio permitirá melhor estruturação das atividades, enquanto o fechamento com alambrado contribuirá para segurança e preservação do patrimônio público.

4 – OBJETIVOS

O objetivo principal é promover a adequação da Praça do Complexo Ferroviário, tornando-a um espaço estruturado, seguro e funcional para a realização de atividades culturais, sociais e de lazer.

Como objetivos específicos:

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- Implantar infraestrutura de apoio (quiosques e despensa);
- Organizar o uso do espaço público;
- Melhorar a segurança por meio de fechamento adequado;
- Incentivar atividades comunitárias;
- Valorizar o patrimônio urbano local.

5 – JUSTIFICATIVA

A adequação da praça justifica-se pela necessidade de oferecer à população um espaço público estruturado e adequado para convivência e promoção cultural. A intervenção contribuirá para o fortalecimento das ações culturais fomentadas pela Lei Aldir Blanc, ampliando o acesso da população a atividades artísticas e comunitárias.

Além disso, o projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando-se:

- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: ao promover a requalificação de espaço urbano, tornando-o mais inclusivo, seguro e acessível;
- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: ao incentivar o uso de espaços públicos para convivência e lazer;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades: ao ampliar o acesso da população a espaços públicos de qualidade.

Dessa forma, trata-se de investimento de relevante interesse público, com impacto direto na qualidade de vida da população.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

O valor total estimado da obra é de R\$ 112.897,73 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), sendo:

- R\$ 87.651,34 (Oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) – Recursos da União Federal (Lei Aldir Blanc);
- R\$ 25.246,39 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) – Recursos próprios do Município.

Informamos a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2026 a 2029. para atender as despesas do objeto. O prazo estimado para execução da obra é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

elaborado pelo setor técnico.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável por firmar o convênio com a União e para futura licitação planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, incluindo outros documentos técnicos como projetos, memoriais e cronogramas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada na tabela da CDHU - BOLETIM 199 COM DESONERAÇÃO / SINAPI: set/2025 - COM DESONERAÇÃO, além de considerar o BDI de 20,34%, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e a publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A obra não exige licenciamento ambiental específico, por se tratar de obra em área urbana consolidada, com impactos considerados baixos e temporários. Ainda assim, a contratada deverá adotar medidas mitigadoras, como o gerenciamento adequado dos resíduos da construção, controle de poeira e ruídos e organização segura do canteiro de obras. Deve-se evitar qualquer forma de contaminação do solo ou das redes de drenagem e garantir o uso racional de materiais. Todas as atividades deverão seguir as normas ambientais e técnicas da ABNT. Essas ações asseguram que a obra seja executada de forma sustentável e responsável.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e finais de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretas. A execução será realizada de forma independente, sendo necessária apenas a contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

11 – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A obra está alinhada ao planejamento municipal e prevista na Lei Orçamentária, além de vinculada ao Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-026172.

A intervenção contribui para o fortalecimento das políticas públicas culturais e urbanas do município.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará providências logo após a assinatura do contrato, entre as quais a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização da licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, e o acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto contratado. O processo licitatório será realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se que a Adequação da Praça do Complexo Ferroviário é tecnicamente, socialmente e economicamente viável, atendendo às necessidades da população, ao planejamento municipal e às diretrizes do recurso federal, justificando plenamente sua execução.

Uchoa, 17 de abril de 2026.

TIAGO SANCHES PERES
Engenheiro Civil
CREA: 5070778829

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br